



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.923
de 11 de julho de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaias Branco da Silva Colino)

“Institui o ‘Dia da Academia Botucatuense de Letras’”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “**DIA DA ACADEMIA BOTUCATUENSE DE LETRAS**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de julho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálho
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente